



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 002 Quinta - Feira, 04 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

EDITAL Nº 001/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO USO DE
ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA DE PRODUTOS NA 1º FEIRA CULTURAL E
GASTRONOMICA DO MUNICÍPIO DE IJACI/MG**

1. DO PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE IJACI, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº **18.244.400/0001-08**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024**, para fins de credenciamento de pessoas físicas, associações e cooperativas para exposição e comercialização de produtos alimentícios e artesanais criados e elaborados por residentes em Ijaci/MG, para participação da 1º **FEIRA CULTURAL E GASTRONOMICA DO MUNICÍPIO**.

2. OBJETO

O objeto do presente edital é o credenciamento de interessados na instalação de barracas/estrutura próprias para exposição e comercialização de produtos alimentícios e artesanais de fabricação própria, na 1º **FEIRA CULTURAL E GASTRONOMICA DO MUNICÍPIO**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente credenciamento:

- b) Artesão nas diversas modalidades;
- c) Produtores de gêneros alimentícios para compor a praça de alimentação das seguintes modalidades:
 - a) Pastel;
 - b) Cachorro Quente;
 - c) Churrasquinho;
 - d) Caldo de Cana;
 - e) Bolo no Pote;
 - f) Maça do Amor;
 - g) Pipocas e Algodão doce;

Praça Prefeito Elias Antônio Filho Tel. (35) 3843.1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 002 Quinta - Feira, 04 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

- h) Tapioca;
- i) Lanches;
- j) Suco e lanches naturais;
- k) Milho verde e pamonhas;
- l) Queijos Artesanais;
- m) Doces Artesanais;
- n) Quitandas Artesanais
- o) Picolés, geladinho e sorvetes artesanais;
- p) Churros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Não poderão participar do credenciamento:

- a) Menores de 18 anos.
- b) Não residentes do Município de Ijaci.

4.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ijaci, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Ficha de inscrição Anexo III preenchida.

4.3 As inscrições acontecerão de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, do dia 08 de janeiro de 2024 ao dia 15 de janeiro de 2024;

4.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou através de procurador constituído, através de procuração simples e específica para tal finalidade, acompanhada do documento de identidade do expositor e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos neste Edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração;

4.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

Praça Prefeito Elias Antônio Filho Tel. (35) 3843.1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 002 Quinta - Feira, 04 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

4.6 Somente a inscrição não dá ao interessado o direito de expor na feira do município de Ijaci, serão avaliados de acordo com o número de vagas.

5. DAS VAGAS E CATEGORIAS

5.1. A quantidade de vagas e relação de categorias estão descritas no anexo II, do presente edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Considerar-se-á credenciado o interessado que cumprir as exigências constantes neste Edital.

7. DO RECURSO

7.1. Publicada a lista de credenciados, caberá recurso por parte dos participantes deste edital, o qual deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia corrido, a solicitação do recurso será dia 18 de janeiro de 2024.

7.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ijaci.

7.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ijaci, deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 01 (um) dia a contar do seu recebimento.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1 Caso o número de inscritos e credenciados seja maior que o número de vagas estipuladas por categoria, será realizado o sorteio.

8.2 Caso haja mais de 2 inscritos por modalidade, será realizado o sorteio, no dia 16 de janeiro de 2024, às 17h00h. Os credenciados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, localizada na sede da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio.

8.3 O Sorteio será realizado mediante o número de protocolo que o inscrito obtiver no ato de seu credenciamento. Serão sorteados apenas os números dos inscritos que estiverem presentes no dia estabelecido.

8.4 Caso o interessado credenciado não compareça no dia e horário marcados, entrará automaticamente para o cadastro reserva.

Praça Prefeito Elias Antônio Filho Tel. (35) 3843.1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 002 Quinta - Feira, 04 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

8.5 Preenchidas as vagas, os credenciados receberão licença para uso de espaço público para venda de seus produtos somente na 1ª Feira Cultural e Gastronômica do município de Ijaci/mg, que será realizada no **dia 27/01/2024 no horário de 18h as 22h.**

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 17 de janeiro no site da prefeitura e diário oficial.

9.2 O resultado final será publicado no site da prefeitura e diário oficial, no dia 19 de janeiro de 2024.

9.3 Os contemplados serão convocados a participar da 1ª reunião de planejamento da 1ª FEIRA CULTURAL E GASTRONOMICA DO MUNICÍPIO, que será realizada no dia 22 de janeiro de 2023 as 16:30h, na Sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal.

9.4 É de caráter obrigatório a participação na reunião de planejamento, caso o contemplado não possa comparecer é necessário a presença de um representante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas no local da feira.

10.2. Não será permitido revender produtos adquiridos em feira livre, estabelecimentos comerciais, industriais, atacadistas e varejistas.

10.3. Todos os produtos deverão possuir tabuleta ou etiqueta, que deverá ser colocada em local visível, com o respectivo preço das mercadorias.

10.4. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas.

10.5. A localização das barracas na área da feira será realizada de acordo com a área disponível e mediante sorteio.

10.6 Toda a estrutura da feira, como barracas e estandes, será de responsabilidade do feirante, devendo estar a estrutura montada 30 minutos antes do início da feira, não será permitido a montagem de estrutura após o início da feira.

10.7. Em caso de alimentos que necessitam de refrigeração (dentro das normas da Vigilância Sanitária), a responsabilidade será do feirante.

Praça Prefeito Elias Antônio Filho Tel. (35) 3843.1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 002 Quinta - Feira, 04 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

10.8. O feirante deverá entregar o espaço público nas condições de limpeza na qual recebeu, devendo juntar todo lixo, é de responsabilidade do feirante, toda geração de lixo em seu espaço, devendo recolher e armazenar em sacos de lixo.

10.9. As Impugnações aos termos deste Edital poderão ser promovidas e protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, localizada na sede da Prefeitura Municipal, até 02 (dois) úteis antes da data final para o credenciamento

10.10. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues e locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

10.11. O pronunciamento da Prefeitura Municipal de Ijaci, será enviado ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site desta Prefeitura para conhecimento de todos os interessados.

10.12. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail meioambienteijaci@gmail.com ou no telefone (35) 98446-6488.

10.13. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participarem do projeto. A participação do interessado neste credenciamento implica em aceitação de todos os termos deste edital.

10.14. Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as informações referentes ao presente edital no site www.ijaci.mg.gov.br, bem como as eventuais publicações no mesmo, com vista a possíveis alterações e avisos.

10.15. Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I –Tabela de locais, dias e horários de funcionamento das feiras.

Anexo II –Tabela de distribuição de vagas e categorias

Anexo III –Ficha de Inscrição

Anexo IV – Permissão de Uso de Espaço Público jaci/MG,

04 de janeiro de 2024.

Lionel Luiz da Paixão

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Praça Prefeito Elias Antônio Filho Tel. (35) 3843.1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 002 Quinta - Feira, 04 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

ANEXO I - TABELA DE LOCAL, DIA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA 1ª FEIRA
CULTURAL E GASTRONOMICA DO MUNICÍPIO DE IJACI/MG

Local	Dia	Hora/Início	Hora/Fim
Praça Prefeito Elias Antônio Filho	27/01/24 Sábado	18:00	22:00

Praça Prefeito Elias Antônio Filho Tel. (35) 3843.1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 002 Quinta - Feira, 04 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

ANEXO II- TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CATEGORIAS

Vagas (espaços) para Barracas	Categorias A	Definição da comercialização por atividade
2	Pastel	Pasteis salgados e pasteis doces, suco, refrigerante, água
2	Cachorro quente	Cachorro quente, suco, refrigerante, água
2	Churrasquinho	Churrasco, refrigerante, suco, água
2	Caldo de cana	Caldo de cana, refrigerante, suco, água
2	Bolos	Bolo, torta salgada e doce, mousses, brownie, pão, bombons, docinhos
2	Maça do Amor	Maça do amor, espetinho de uva e morango, cones trufados, trufas
2	Pipoca e Algodão doce	Pipocas doces e salgada e algodão doce
2	Tapioca	Tapioca, refrigerante, suco, água
2	Lanches	Lanches natural, salgados, refrigerante, suco, água
2	Milho verde e pamonhas	Milho verde, pamonhas, bolo de milho
2	Queijos Artesanais;	Queijos artesanais
2	Doces Artesanais	Pé de moleque, cocadas, beijinhos, doce de laranja, doce de goiaba, doce de abobora, doce de banana, doce de figo, doce de mamão, doce de limão, etc....
2	Quitandas Artesanais	Roscas, pãezinhos, bolachinhas, bolos
2	Picolés, geladinho e sorvetes artesanais	Picolés, geladinho e sorvetes artesanais
2	Churros	Churros
Vagas (espaços) para Barracas	Categorias B	Definição da comercialização por atividade
-	Artesanatos	Artesanatos em geral



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 002 Quinta - Feira, 04 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DA 1ª FEIRA CULTURAL E GASTRÔNOMICA

Ijaci, _____ de _____ de 20__

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEMDEMATE

À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL

Senhores,

Eu, _____, portador do RG nº _____,
CPF/CNPJ nº _____, estado civil _____,
profissão _____, residente à _____ nº
_____, bairro _____ na cidade de _____

CEP _____, Telefone Celular _____, venho respeitosamente
solicitar meu credenciamento no Chamamento Público Nº 003/2023 da 1ª Feira Cultural e Gastronômica
do Município de Ijaci/MG, enquadrando-me na categoria:

() **I – CATEGORIA A** – Praça de Alimentação;

() **II – CATEGORIA B** – Artesanato;

Com os seguintes produtos:

Requerendo a vaga de _____, disposta no anexo II deste Edital.

Firmo estar ciente de todas as normas do Edital de Chamamento Público Nº 003/2023
Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do Representante Legal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho Tel. (35) 3843.1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 002 Quinta - Feira, 04 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.400/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fabiano da Silva Moreti ora CEDENTE, e, por outro lado a SR(a). _____, residente na Rua _____

nº _____, Bairro _____ a seguir denominado PERMISSSIONÁRIO, celebram o presente Termo de Autorização de Uso de Espaço Público para participação da 1º Feira Cultural e Gastronômica, conforme disposições constantes no Termo de referência do Chamamento Público nº 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

II) Fica expresso que esta autorização é **SOMENTE** para participação da 1º Feira Cultural e Gastronômica do município de Ijaci/MG, que acontecerá no dia 27/01/2024. O descumprimento de qualquer cláusula do edital 003/2023, inabilita o feirante a participar de outros editais para o mesmo fim. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes firmam a presente Permissão, juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Ijaci, _____ de _____ de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal